



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REGRA TRANSITÓRIA DE PONTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória dos Pontos,**” à servidora **MARIA LUZIA NEVES DE SOUZA**, portadora do RG MG- 3.157.926 e CPF 931.323.876-49, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, desde 01/11/1995, matrícula sob nº 225, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, com fundamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 03/02/2025 a 03/03/2025

Responsável pela publicação

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal